



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71 – Centro – Santana do Paraíso - MG CEP: 35.179-000 TEL (31) 3251-7503

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 050/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 050/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO E A EMPRESA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAUDE

O Município de Santana do Paraíso, com sede na rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso-MG, CNPJ nº 38.515.573/0001-20, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Aparecida Amarante Cunha Acipreste, CPF nº 700.129.546-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAUDE**, CNPJ nº 00.853.908/0001-48, estabelecida à Rua Fernando Pinheiro D'Ávila, 200, Bairro Santa Terezinha II, Coronel Fabriciano-MG, representada pelo Sr. Márcio Lima de Paula, CPF nº 038.460.956-21, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no **Processo Administrativo nº 086/2025 – Dispensa de Licitação 016/2025** e nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração do representante da empresa e prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de disponibilização de veículos para vacinação móvel, do Programa do Governo de Minas Gerais intitulado "VACIMÓVEL", na implantação de ações de vacinação extramuros, nos termos da Resolução SES-MG nº 9.034/2023, para atender as ações dos serviços de saúde do Município de Santana do Paraíso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – A empresa passa a ser representada pelo **Sr. Vitor Vicente Prado**, CPF nº 003.472.316-16, conforme Ata da 153ª Assembléia Geral Ordinária do CONSAUDE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência do Contrato nº 050/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2026, passando a vigorar até o dia 30 de junho de 2027.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - O valor estimado do termo aditivo, para cobrir as despesas pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 23.687,16 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Dotação nº 020702 10 305 0049 2228 339039 – ficha 498, devidamente apropriada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS FUNDAMENTOS

6.1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se na CI nº 43/2026 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com os documentos anexos e no Parecer Jurídico nº 215/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos fins jurídicos.

Santana do Paraíso, 30 de junho de 2026.


Maria Aparecida Amarante Cunha Acipreste
Secretária Municipal de Saúde


Consórcio Intermunicipal de Saúde da
Microrregião do Vale do Aço – CONSAUDE
CNPJ: 00.853.908/0001-48